

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 01 DE 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a posse dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o *caput* do art. 12 da Lei Complementar nº 173, de 02 de Janeiro de 2018, no qual estabelece que o Comitê de Investimentos tem como objetivo executar as decisões relativas à aplicação dos recursos garantidores, observada a Resolução do CMN em vigor e a Política de Investimentos do IPREV MARIANA;

Considerando que o Comitê de Investimentos será composto por 5 (cinco) membros dentre segurados e beneficiários do RPPS, com grau de instrução correspondente, no mínimo, ao Ensino Médio;

Considerando conforme o § 2º, da LC nº 173/2018, que os membros do Comitê de Investimentos serão empossados pelo Diretor-Presidente após indicação do Conselho Municipal de Previdência do IPREV MARIANA para mandato de 3 (três) anos admitida uma recondução, sendo que 2/3 têm que deter Certificação por entidade de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado de brasileiro de capitais;

Considerando a indicação do Conselho Municipal de Previdência, conforme estabelecido em Ata da reunião extraordinária, no dia 20/06/2018;

Considerando o art. 34 do Decreto nº 9.232, de 15/02/2018, que regulamenta e disciplina a transição no IPREV MARIANA;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam empossados como membros do Comitê de Investimentos, para mandato de 3 (três) anos os servidores efetivos: 22086-Diego da Silva Carioca, 20253-Emerson Carioca, 29782-Flávio Augusto de Assis Rocha, 142-Francisco Dias de Assis e 14481-Natália Clarice de Araújo Batista.

Art. 2º A posse dos indicados para o Comitê de Investimentos será dia 26 de junho de 2018, às 10:00h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, conforme disposto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar 173/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Emerson Carioca

Diretor Presidente